



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO: 2006

OBJETIVO:

O presente Relatório, precisamente, tem o objetivo de apresentar os resultados obtidos no campo social, econômico e financeiro da Unidade no exercício de 2006, bem como informar os fatos de relevância e as restrições gerenciais do citado período, e ainda, as providências adotadas para sanar ou minimizar os eventuais problemas ocorridos no campo operacional.

1.1 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO-SR/DPF/MA

1.2 CNPJ nº 00394.494/0027-75

1.3 UNIDADE GESTORA Nºs 200388/200389

1.4 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

1.5 Avenida Santos Dumont, nº 18, Bairro Anil, São Luis/MA, CEP 65046-660.

1.6 <http://10.98.4.11/> (Intranet da SR/DPF/MA)

1.7 LISTA DE UNIDADES CONSOLIDADAS

NÃO SE APLICA À SR/DPF/MA

1.8 CRIAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL:

Quando a antiga Polícia do Distrito Federal foi transformada em Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP), para maior desempenho, foi autorizada a instalação de Delegacias Regionais e, pelo **Decreto n.º 56.510/65, artigo 397, § 2º**, o Diretor-Geral do DFSP determinou fixar em ato próprio o número de Subdelegacias de cada Delegacia Regional, para maior rendimento operacional.

Através da **Portaria n.º 181/65** foi criada a Subdelegacia do Maranhão, subordinada à Delegacia Regional do Estado do Pará, que em 1966 fora instalada precariamente em uma sala cedida pela SUNAB, situada na rua 13 de Maio, n.º 452, na cidade de São Luís/MA.

A primeira equipe era formada por três agentes auxiliares e um motorista oficial que tomaram posse em 24/01/66 e teve como primeiro chefe o Agente de Polícia Federal OSCAR CARDONE.

Como aquele lugar já não comportava todo efetivo, com a posse do segundo dirigente, Major JOSÉ BELCHIOR DUARTE COSTA, em junho/67, foi transferida para outro imóvel no Bairro do Monte Castelo, aí permanecendo até quando foram alugados dois prédios, um na rua Oswaldo Cruz n.º 1.121, para toda parte policial e o outro logo ao lado, no Parque Urbano Santos s/n.º, onde comportava todo pessoal administrativo.

Como Subdelegacia permaneceu até o início de 1972 e, a partir do segundo semestre do mesmo ano passou a Divisão de Polícia Federal.

Através do **Decreto n.º 75.398**, de 19 de fevereiro de 1975 passou a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Maranhão.

Em 21/02/83, a Superintendência foi transferida para um prédio localizado na Av. Kennedy n.º 2000, no Bairro de Fátima, onde permanecemos até setembro de 1997 quando a SECRIM e a DELEMAF/SR/DPF/MA mudaram para o prédio que era ocupado pela COLONE e, quando da efetivação da liquidação da COLONE – Companhia de Colonização do Nordeste e, por cessão, a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal instalou-se ali, oficialmente, em 09 de agosto de 1999, na gestão do DPF José Sidney Veras Lemos. O referido Prédio é cedido pelo INCRA e, com o aumento do Quadro de Servidores da SR/DPF/MA já está insuficiente para acomodação dos recursos desta Unidade.

Unidade Gestora: SR/DPF/MA

A competência da Unidade está inserida na Instrução Normativa nº. 13/2005, como segue:

Art. 188. À Superintendência Regional, na sua área de atuação, compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar, comandar, avaliar, promover e fiscalizar a execução das operações policiais relacionadas aos crimes de competência do DPF no Estado, cuja prática exija repressão uniforme;

II - administrar as unidades descentralizadas, em consonância com as normas legais vigentes e com as diretrizes emanadas das unidades centrais;

III - aprovar diretrizes específicas relativas às atividades de investigação, prevenção e repressão aos crimes de atribuição do DPF;

IV - apoiar as unidades centrais nas atividades de inspeção, dispondo de normas, jurisprudências, informações sobre suas atividades e outros meios facilitadores de suas ações;

V - acompanhar e avaliar o desempenho operacional de suas unidades, com vistas à elevação de seus padrões de efetividade;

VI - promover o controle estatístico dos indicadores referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição no Estado, tendo em vista subsidiar a gestão do Diretor-Geral.

Art. 189. Ao Setor e ao Núcleo de Tecnologia da Informação compete:

I - executar as atividades relacionadas à implementação, ao funcionamento e à manutenção dos sistemas de telecomunicações e informática, no âmbito da circunscrição da Superintendência;

II - orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e diretrizes relativas às atividades de telecomunicações e informática emanadas das unidades centrais;

III - executar, controlar e fiscalizar o emprego dos recursos de telecomunicações e informática das unidades descentralizadas;

IV - executar, controlar e fiscalizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e de telecomunicações;

V - acompanhar, controlar e promover as atividades de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas e configurações de informática locais;

VI - efetuar os remanejamentos da infra-estrutura e componentes da rede de telecomunicações e informática, bem como a manutenção e suporte técnico da rede DPFNet;

VII - orientar, controlar e fiscalizar a execução de contratos com empresas prestadoras de serviços da área de telecomunicações e de informática;

VIII - executar as atividades relacionadas com transmissão e recepção de mensagens;

IX - prestar apoio técnico em telecomunicações e informática no desenvolvimento de operações policiais, na área de atuação da Superintendência;

X - propor o orçamento de suas atividades, executando-o de acordo com a programação estabelecida e os cronogramas propostos;

XI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Superintendente e ao Coordenador da CTI/DLOG.

Art. 191. Ao Setor Regional de Administração (atualmente Setor de Administração e Logística Policial-SELOG, nomenclatura alterada pelo novo Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria nº 1825, de 13 de outubro de 2006) compete:

I - elaborar a proposta orçamentária, na área de atuação da Superintendência;

II - acompanhar e promover a execução orçamentária e financeira, bem como fiscalizar seus atos, de acordo com a programação estabelecida e os cronogramas propostos;

III - promover estudos e proposições de pedidos de recursos orçamentários;

IV - planejar, controlar e promover a execução das atividades administrativas e de apoio logístico;

V - orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e diretrizes emanadas das unidades centrais;

VI - propor e implementar a melhoria de métodos e técnicas administrativas, objetivando a previsão de despesas, estimativa e atualização de custos, bem como a racionalização e simplificação de rotinas e processos de trabalho;

VII - elaborar propostas e subsidiar estudos tendo em vista a instalação, transferência, ativação e desativação de unidades, na área de atuação da Superintendência;

VIII - adequar os diversos relatórios administrativos setoriais, tendo em vista a consolidação do Relatório Anual de Atividades da Superintendência;

IX - dispor dos dados para a elaboração do Plano de Metas Anual, do Relatório Anual de Atividades e da Tomada de Contas Anual;

X - propor a suplementação de créditos;

XI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Superintendente e ao Coordenador da COAD/DLOG.

Art. 192. Ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira compete:

I - promover a execução orçamentária e financeira;

II - observar e implementar as técnicas e processos utilizados nos Planos Plurianuais - PPA;

III - propor a abertura de créditos adicionais indispensáveis ao atendimento das necessidades do DPF e as alterações de rubrica e redistribuição de créditos orçamentários;

IV - preparar o plano de distribuição de créditos adicionais e de recursos especiais;

V - executar as atividades de registro de conformidade diária;

VI - atualizar e manter o rol dos responsáveis da Superintendência;

VII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe do SRA.

Art. 195. Ao Núcleo Administrativo compete:

I - receber, enumerar, registrar, distribuir e controlar expedientes e outros documentos em circulação, de acordo com as normas e diretrizes emanadas das unidades centrais;

II - formalizar e acompanhar expedientes e processos, informando sobre seu andamento;

III - promover a distribuição de Aditamento de Serviço e outras publicações de interesse da Superintendência;

IV - controlar e manter os arquivos de expedientes e outros documentos recebidos e expedidos;

V - preparar e expedir malotes;

VI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe do SRA.

Art. 196. Ao Setor Técnico-Científico compete:

I - planejar, controlar, orientar e avaliar a execução das ações periciais;

II - remeter ao Diretor da DITEC os resultados das atividades descritas no inciso anterior, propondo medidas para o seu aperfeiçoamento;

III - colaborar com os Institutos locais de Criminalística e de Identificação, tendo em vista o aprimoramento e a racionalização das atividades técnico-científicas;

IV - promover o desenvolvimento de projetos, atividades de estudos e pesquisas no campo da criminalística e da identificação papiloscópica;

V - propor, participar da elaboração e fiscalizar a execução de convênios e contratos com órgãos e entidades congêneres;

VI - promover a publicação e a divulgação de informativos relacionados com sua área de atuação, nas unidades descentralizadas;

VII - organizar, controlar e manter registros de dados e impressões digitais de pessoas indiciadas em inquéritos policiais ou acusadas em processos criminais no território nacional e de estrangeiros sujeitos ao registro no País, bem como os registros dos servidores lotados na Superintendência;

VIII - expedir, organizar e manter o acervo de laudos e outros documentos;

IX - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Superintendente e aos Diretores do INC/DITEC e do INI/DITEC.

Art. 199. Ao Setor de Recursos Humanos compete:

I - executar as atividades de administração de recursos humanos, na área de atuação da Superintendência;

II - orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e diretrizes relativas à administração de recursos humanos, emanadas das unidades centrais;

III - executar e controlar os assentamentos individuais referentes à frequência, registros de lotação, horas trabalhadas e férias;

IV - propor e implementar a melhoria de técnicas e instrumentos de gestão de pessoal, objetivando reduzir custos e racionalizar rotinas e processos de trabalho;

V - atualizar, controlar e manter os registros de lotação real e efetiva;

VI - expedir declarações funcionais;

VII - elaborar, compatibilizar e atualizar o Plano de Férias;

VIII - organizar, controlar e atualizar o mapa demonstrativo da lotação do pessoal;

IX - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Superintendente e ao Coordenador da CRH/DGP.

Art. 202. Ao Setor e ao Núcleo de Inteligência Policial compete:

I - executar as ações de inteligência, no âmbito da circunscrição da Superintendência, bem como apoiar as demais unidades na execução de suas ações de inteligência remetendo relatório circunstanciado ao Diretor da DIP;

II - produzir conhecimentos de inteligência policial, bem como efetivar seu aproveitamento, tendo em vista subsidiar as decisões do Superintendente;

III - manter, com exclusividade, canal de comunicação institucional com os órgãos regionais do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN e do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

IV - centralizar e controlar o recebimento e a expedição de documentos sigilosos junto aos órgãos regionais do SISBIN e do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

V - elaborar análises sobre a criminalidade, tendo em vista subsidiar a gestão do Superintendente;

VI - coordenar o Centro Regional de Inteligência de Sinais – CRIS, fiscalizando o cumprimento das normas e diretrizes correlatas;

VII - compor a Comissão Regional de Segurança (CSR) e efetuar o credenciamento dos demais membros;

VIII - manifestar-se sobre as demandas de suprimento de fundos de caráter sigiloso – verba secreta, bem como controlar o emprego dessas verbas, efetuando o arquivamento das respectivas prestações de contas;

IX - executar medidas referentes às atividades de contra-inteligência policial, em sua área de atuação, bem como orientar as de análise de dados de inteligência executadas pelas demais unidades descentralizadas;

X - cumprir as determinações contidas nos Planos de Inteligência e de Contra-Inteligência Policiais do DPF;

XI - produzir os conhecimentos de inteligência policial decorrentes do Plano de Inteligência e Contra-Inteligência Policiais;

XII - registrar o recebimento e a expedição, bem como processar os documentos sigilosos ou de interesse da Superintendência, mantendo um protocolo específico para controlá-los;

XIII - manter materiais e equipamentos de uso e emprego controlados;

XIV - ordenar, arquivar e recuperar documentos antes de seu processamento;

XV - cumprir as normas e diretrizes emanadas das unidades centrais, referentes às atividades de criptografia;

XVI - controlar a concessão, revalidação e cancelamento da Credencial de Segurança dos servidores lotados na Superintendência;

XVII - proceder às investigações de segurança de servidores designados para a atividade de inteligência, bem como dos prestadores de serviços contratados a qualquer título;

XVIII - proceder à investigação social de candidatos, por ocasião da realização de concursos públicos para ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Federal e do Plano Especial de Cargos;

XIX - selecionar e submeter à apreciação da DIP os nomes dos servidores a serem lotados na unidade e solicitar autorização em caso de dispensa;

XX - indicar ao Superintendente servidores para estágios e cursos na área de inteligência;

XXI - elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento do Plano de Segurança Orgânica, na sua área de atuação;

XXII - implementar e consolidar o Manual de Inteligência e o Manual de Segurança da Informação da Atividade Inteligência Policial, na área de atuação da Superintendência;

XXIII - expedir, registrar e controlar ordens e relatórios de missão policial sobre as operações policiais de sua atribuição;

XXIV - enviar ao Diretor da DIP o Relatório Anual e Estatístico das ações de inteligência e o termo de transferência e inventário dos documentos sigilosos, materiais e equipamentos controlados sob sua responsabilidade.

Art. 203. À Delegacia Regional Executiva compete:

I - propor diretrizes de planejamento operacional referentes à persecução de crimes nas áreas de imigração, previdenciária, fazendária, defesa institucional, controle de segurança privada e de meio ambiente e patrimônio histórico;

II - planejar, controlar, apoiar, executar e acompanhar operações policiais relativas aos crimes de sua atribuição, na área de atuação da Superintendência, informando o Superintendente sobre seus resultados;

III - controlar e fiscalizar o andamento das investigações e acompanhar os inquéritos policiais correlatos à apuração de crimes da sua atribuição, que se encontram sob responsabilidade de suas unidades subordinadas;

IV - acompanhar, controlar e executar as atividades de segurança física das instalações da Superintendência;

V - articular-se diretamente com o Superintendente sobre os assuntos relacionados ao provimento de recursos humanos, materiais e financeiros, na sua área de atuação;

VI - orientar e fiscalizar a atuação das suas unidades subordinadas descentralizadas;

VII - distribuir o efetivo do pessoal entre suas Delegacias e demais unidades descentralizadas subordinadas, bem como avaliar o desempenho funcional de seus servidores;

VIII - distribuir recursos financeiros e materiais às suas unidades subordinadas, bem como fiscalizar o estado de conservação do material distribuído;

IX - homologar o Levantamento das Necessidades de Treinamento (LNT) e acompanhar a execução do PCDRH, nos assuntos pertinentes a eventos de polícia judiciária, na área de atuação da Superintendência;

X - controlar a guarda, destinação, utilização e conservação de bens apreendidos, bem como propor e opinar sobre a custódia provisória e a cessão definitiva de tais bens;

XI - controlar as autorizações de abastecimento de viaturas;

XII - controlar a utilização e zelar pela manutenção dos armamentos, munições e demais equipamentos e acessórios operacionais sob sua responsabilidade;

XIII - elaborar as escalas, coordenar e controlar o serviço de plantão;

XIV - consolidar e encaminhar ao Superintendente sua proposta para a elaboração do Relatório Anual de Atividades e do Plano de Metas Anual da Superintendência;

XV - controlar a utilização e zelar pela conservação dos bens apreendidos, bem como propor e opinar sobre a custódia provisória e a cessão definitiva de tais bens;

XVI - promover o controle estatístico dos indicadores referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, tendo em vista subsidiar a gestão do Superintendente e do Diretor da DIREX.

Art. 204. Ao Núcleo de Custódia compete:

I - executar ações que visem garantir a assistência e a guarda de pessoas que estão à disposição da autoridade policial ou do Judiciário;

II - registrar e manter os dados pessoais dos custodiados e aqueles referentes à data, à hora, ao local e ao motivo determinante da medida, bem como a listagem dos objetos encontrados em seu poder;

III - fiscalizar a alimentação e qualquer outro material a ser entregue aos custodiados;

IV - executar medidas de segurança física das instalações da unidade;

V - programar, registrar, controlar e fiscalizar as visitas recebidas e as ligações telefônicas feitas pelos custodiados;

VI - manter as boas condições de higiene e programar os horários de exposição ao Sol, de modo a garantir a saúde e bem estar dos custodiados;

VII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo.

Art. 205. Ao Núcleo de Operações, no âmbito da DREX, compete:

I - executar operações policiais, visando à investigação, prevenção e repressão a crimes e outras infrações correlatas de atribuição da respectiva Delegacia especializada;

II - organizar, atualizar e manter registros operacionais relativos a suspeitos, indiciados, locais de incidência criminal, ações desencadeadas e o modus operandi de organizações criminosas, de modo a subsidiar a realização das ações executivas, de controle e de inteligência e avaliar os seus resultados operacionais;

III - utilizar e controlar o efetivo de pessoal e de recursos logísticos necessários à execução das ações de sua atribuição;

IV - arrecadar material utilizado na prática de infrações penais;

V - cumprir mandados, localizar pessoas e executar prisões em flagrante;

VI - repassar à respectiva Delegacia especializada denúncias, informes ou informações sobre notícias-crime, tendo em vista a instauração de procedimentos investigatórios;

VII - registrar pedidos de diligências, bem como controlar a expedição de ordens e relatórios de missão policial;

VIII - desenvolver e relatar ações de busca das informações necessárias às atividades investigatórias de atribuição da respectiva Delegacia especializada, tendo em vista propiciar a conclusão dos procedimentos apuratórios em andamento;

IX - prestar o apoio logístico necessário às equipes de policiais de outras unidades que venham realizar operações policiais dentro da sua circunscrição;

X - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, aos resultados das ações e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe imediato.

Parágrafo único. O Núcleo de Operações – NO que integrar a estrutura da Superintendência no Estado do Rio de Janeiro ou no Estado de São Paulo desempenhará suas ações no âmbito da respectiva Delegacia especializada.

Art. 206. Ao Núcleo de Cartório, no âmbito da DREX, compete:

I - programar, formalizar e controlar a instauração de inquéritos policiais que tramitam na respectiva Delegacia especializada, conforme prioridades e diretrizes estabelecidas pelo Delegado Regional e emanadas das unidades centrais;

II - realizar a distribuição dos inquéritos policiais entre o efetivo de escrivães;

III - autuar portarias e demais peças pertinentes ao inquérito policial;

IV - escriturar os dados relativos a procedimentos judiciais nos respectivos livros de registro, bem como manter os registros cartorários atualizados;

V - expedir a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, bem como outras certidões, atestados e documentos correlatos;

VI - acondicionar e guardar o material apreendido, objetos de inquérito policial, zelando pela sua manutenção;

VII - organizar e controlar cronograma de audiências;

VIII - registrar e controlar as intimações expedidas pela respectiva Delegacia especializada;

IX - controlar e acompanhar as correições efetuadas;

X - organizar, atualizar e manter arquivos de indiciados e também o arquivo de cópias de inquéritos policiais, em ordem numérica e segundo a seguinte ordem de classificação: arquivados, denunciados, condenados, absolvidos e egressos;

XI - enviar os autos do inquérito policial à COR;

XII - controlar a remessa da amostragem do material apreendido ao SETEC;

XIII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao material apreendido, às intimações expedidas e ao andamento dos inquéritos policiais de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Chefe imediato.

Art. 208. À Delegacia de Polícia de Imigração compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 44 deste Regulamento, informando ao Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas em práticas de entrada, trânsito, estada e saída irregular ou ilegal de estrangeiros;

III - apurar os atos ilícitos praticados por estrangeiros que almejam permanecer/sair irregularmente no/do País, levantando o seu *modus operandi*, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir as infrações objeto de sua atribuição;

IV - fiscalizar os meios de transporte de curso internacional e da documentação de viagem de pessoas que entrem/saiam no/do País;

V - efetuar visitas às embarcações de curso internacional, bem como fiscalizar os respectivos tripulantes;

VI - conceder passaportes, *laissez-passer* e vistos de saída;

VII - efetuar gestões junto às unidades descentralizadas da INTERPOL, tendo em vista a colaboração de esforços na localização de estrangeiros para fins de extradição;

VIII - fiscalizar a orla marítima, lagos e rios navegáveis de curso internacional;

IX - adotar medidas preliminares relativas à deportação e expulsão, bem como efetuar o embarque e desembarque de deportandos e expulsandos e a repatriação de clandestinos e impedidos;

X - promover ações para a gestão, implementação e articulação do SINPI, no âmbito da circunscrição da Superintendência;

XI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência infracional de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo e aos Chefes da DCIM, DICRE, DPREC e DPAS/CGPI/DIREX.

Art. 212. À Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 35 deste Regulamento, informando o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas em lesar a previdência pública;

III - apurar as fraudes praticadas em detrimento da Previdência Social e outros atos ilícitos correlatos de atribuição do DPF;

IV - identificar a ação de falsários, levantando o seu modus operandi, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir a falsificação documental, bem como outros crimes objeto de sua atribuição;

V - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo e ao Chefe da DPREV/CGPFAZ/DIREX.

Art. 213. À Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 34 deste Regulamento, informando o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas em lesar a fazenda pública;

III - apurar os atos ilícitos de natureza patrimonial praticados em detrimento de pessoas, em razão de sua função pública, da ordem fazendária e tributária, contra interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, e outros correlatos, observadas as atribuições da DELEFIN e DELEPAT, definidas, respectivamente, nos arts. 223 e 226 deste Regulamento;

IV - identificar a ação de falsários, levantando o seu *modus operandi*, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes de moeda e documentos falsos e outros crimes objeto de sua atribuição;

V - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo e ao Chefe da DFAZ/CGPFAZ/DIREX.

Art. 214. À Delegacia de Defesa Institucional compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 25 deste Regulamento, informando o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas na violação da ordem política e social do País;

III - apurar os atos ilícitos previstos nos acordos e tratados sobre Direitos Humanos dos quais o País é signatário, na Lei de Segurança Nacional, contra a organização do trabalho e dos direitos dos trabalhadores, contra os direitos, patrimônio e vida dos povos e comunidades indígenas, os crimes eleitorais, de Imprensa e os previstos no art. 7º do CPB, aqueles cometidos a bordo de navios e aeronaves, exceto os de atribuição da Justiça Militar, e outros correlatos de atribuição do DPF;

IV - identificar a ação de criminosos, levantando o seu modus operandi, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes objeto de sua atribuição;

V - expedir, implementar e controlar medidas administrativas relacionadas ao registro, controle, fiscalização e recolhimento de armas de fogo, explosivos, acessórios e munições, bem como à concessão de autorização para compra de munição;

VI - executar e fiscalizar as atividades relativas ao Plano de Segurança Física das instalações da Superintendência;

VII - executar as ações para a gestão, implementação e articulação do SINARM, no âmbito da circunscrição da Superintendência;

VIII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo e ao Chefe da DSD/CGDI/DIREX.

Art. 216. À Delegacia de Controle de Segurança Privada compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 50 deste Regulamento, informando o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - exercer o controle operacional de fiscalização, apurando as infrações verificadas no processo de formação e aperfeiçoamento de vigilantes e no de habilitação e funcionamento de empresas especializadas em serviços de segurança privada;

III - receber, instruir, sanear expedientes protocolizados pelas empresas de segurança privada e, no que couber, pelas executantes de serviços orgânicos de segurança, encaminhando-os com parecer conclusivo à CGCSP/DIREX;

IV - promover a triagem de candidatos selecionados para prestação de serviço de guarda e vigilância bancária;

V - autorizar a abertura de escritório operacional vinculado à filial da empresa que esteja autorizada, na circunscrição da Superintendência;

VI - autorizar a mudança de endereço da empresa, no âmbito da circunscrição da Superintendência;

VII - instruir o pedido de autorização de funcionamento das empresas executantes de serviços orgânicos de segurança, no âmbito da circunscrição da Superintendência, bem como renovar a sua autorização de funcionamento, por meio de revisão anual;

VIII - realizar vistorias e aprovar os planos de segurança dos estabelecimentos financeiros;

IX - promover e apoiar as ações para a gestão, implementação e articulação do SISVIP, na área de atuação da Superintendência;

X - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência infracional de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo e aos Chefes da DICOF e DAPEX/CGCSP/DIREX.

Art. 219. À Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 36 deste Regulamento, informando o Delegado Regional Executivo sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas em lesar o meio ambiente e o patrimônio histórico e cultural público;

III - apurar os atos ilícitos de dano ao meio ambiente, praticados em detrimento do equilíbrio dos ecossistemas, fauna, flora e recursos minerais, da biodiversidade, da sobrevivência de espécimes ameaçados de extinção, o tráfico de animais silvestres, a biopirataria, dentre outros previstos em lei;

IV - apurar os atos ilícitos de dano ao patrimônio público como ações de vandalismo e depredação perpetradas contra monumentos, jardins e construções, os roubos e furtos de relíquias, peças e acervo bibliográfico e documental, todos de reconhecido valor histórico e cultural, dentre outros previstos em lei;

V - identificar a ação de grileiros, posseiros de "má-fé", madeireiros e garimpeiros de ação predatória, de traficantes de material genético e espécimes animais e vegetais protegidos por lei (biotraficantes), em unidades de conservação no interior ou na faixa de fronteira do País, bem como a ação de ladrões, vândalos e depredadores do patrimônio público, levantando o seu *modus operandi*, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes objeto de sua atribuição;

VI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional Executivo e ao Chefe da DMAPH/CGPFAZ/DIREX.

Art. 220. À Delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado compete:

I - propor diretrizes de planejamento operacional referentes à persecução de crimes nas áreas financeira, patrimonial, tráfico e comércio ilícito de armas, tráfico e comércio ilícito de entorpecentes e drogas afins, e de ações relacionadas ao controle e à fiscalização de produtos e insumos químicos;

II - planejar, controlar, apoiar, executar e acompanhar operações policiais relativas às suas atribuições, na área de atuação da circunscrição da Superintendência, informando ao Superintendente sobre seus resultados;

III - controlar e fiscalizar o andamento das investigações e acompanhar os inquéritos policiais correlatos à apuração de crimes da sua atribuição, que se encontram sob responsabilidade de suas unidades subordinadas;

IV - articular-se diretamente com o Superintendente sobre os assuntos relacionados ao provimento de recursos humanos, materiais e financeiros, na sua área de atuação;

V - orientar e fiscalizar a atuação das suas unidades subordinadas descentralizadas;

VI - distribuir o efetivo do pessoal entre suas Delegacias e demais unidades subordinadas descentralizadas, bem como avaliar o desempenho funcional de seus servidores;

VII - distribuir recursos financeiros e materiais às suas unidades subordinadas, bem como fiscalizar o estado de conservação do material distribuído;

VIII - controlar a guarda, a destinação, a utilização e a conservação de bens apreendidos nas operações policiais de sua atribuição, bem como propor e opinar sobre a custódia provisória e a cessão definitiva de tais bens;

IX - consolidar e encaminhar ao Superintendente sua proposta para a elaboração do Relatório Anual de Atividades e o Plano de Metas Anual da Superintendência;

X - homologar o Levantamento das Necessidades de Treinamento (LNT) e acompanhar a execução do PCDRH, nos assuntos pertinentes a eventos de polícia judiciária, na área de atuação da Superintendência;

XI - controlar a utilização e zelar pela conservação dos bens apreendidos, bem como propor e opinar sobre a custódia provisória e a cessão definitiva de tais bens;

XII - controlar as autorizações de abastecimento de viaturas;

XIII - controlar a utilização e zelar pela manutenção dos armamentos, munições e demais equipamentos e acessórios operacionais sob sua responsabilidade;

XIV - consolidar e encaminhar ao Superintendente sua proposta para a elaboração do Relatório Anual de Atividades e do Plano de Metas Anual da Superintendência;

XV - promover o controle estatístico dos indicadores referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, tendo em vista subsidiar a gestão do Superintendente e do Diretor da DCOR.

Art. 224. À Delegacia de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 56 deste Regulamento, informando o Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas no contrabando e comércio ilícito de armas de fogo, explosivos, acessórios e munições;

III - apurar os crimes de tráfico de armas de fogo, explosivos, acessórios e munições e outros correlatos de atribuição do DPF;

IV - identificar a ação de criminosos, levantando o seu modus operandi, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes objeto de sua atribuição;

V - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição,

consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado e ao Chefe da DARM/DCOR.

Art. 225. À Delegacia de Repressão a Entorpecentes compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 61 deste Regulamento, informando o Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com as unidades integrantes do Sistema de Prevenção e Repressão a Entorpecentes – SIREN, instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a bandos e organizações criminosas especializadas no comércio ilícito de substâncias entorpecentes e drogas afins, bem como em desvios ilícitos de produtos e insumos químicos utilizados em seu processamento;

III - apurar os crimes de tráfico de entorpecentes e drogas afins, de produção, distribuição e comércio não autorizados de produtos e insumos químicos controlados, previstos em lei, e outros correlatos de atribuição do DPF;

IV - identificar a ação de criminosos, levantando o seu modus operandi, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes objeto de sua atribuição;

V - promover e apoiar as ações para a gestão, implementação e articulação do SIREN e do Sistema Nacional Antidrogas – SISNAD, na área de atuação da Superintendência;

VI - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado e aos Chefes da DIREN e DCPQ/CGPRE/DCOR.

Art. 226. À Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio compete:

I - executar operações policiais relativas às atribuições definidas no art. 57 deste Regulamento, informando o Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado sobre seus resultados, tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - articular-se com instituições oficiais e órgãos do Poder Público no Estado, objetivando dispor de informações estratégicas no combate a

bandos e organizações criminosas especializadas em práticas de corrupção e condutas assemelhadas que abalem as instituições públicas federais;

III - apurar os atos ilícitos de natureza patrimonial, de seqüestro, cárcere privado e extorsão mediante seqüestro, com motivação política ou praticado em razão de função pública exercida pela vítima, aos crimes de furto, roubo ou receptação de cargas, inclusive bens e valores em transporte interestadual ou internacional, e a outros crimes correlatos de competência do DPF, a que o País se comprometeu a reprimir em decorrência de tratados e acordos internacionais, praticados por organização criminosa, que tenham repercussão interestadual ou internacional e que exijam repressão uniforme, observada a atribuição da CGPFAZ/DIREX, definida no art. 213 deste Regulamento;

IV - identificar a ação de criminosos, levantando o seu modus operandi, produzindo conhecimento estratégico e implementando métodos e práticas para coibir os crimes objeto de sua atribuição;

V - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, ao resultado das operações policiais e à incidência criminal de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado e ao Chefe da DPAT/DCOR.

Art. 227. À Corregedoria Regional de Polícia Federal compete:

I - distribuir expedientes com vistas à instauração de inquérito policial contra servidores do DPF, comunicando tal ato à COAIN/COGER;

II - planejar e executar o Plano de Correições;

III - decidir sobre conflitos de competência, suscitados pelas autoridades policiais;

IV - promover estudos sobre assuntos relacionados a pedidos de instauração de inquérito policial;

V - determinar a instauração de sindicância para apurar irregularidades ou infrações cometidas por servidores lotados na Superintendência ou em suas unidades subordinadas descentralizadas;

VI - controlar a tramitação de inquéritos policiais e de termo circunstanciado, bem como seus desfechos em Juízo;

VII - decidir sobre a competência da instauração e presidência de expedientes de polícia judiciária que envolvam infrações penais de natureza diversa perpetradas em conexão, ou em continência;

VIII - submeter o Relatório de Correições e de estatísticas mensais à CGCOR/COGER;

IX - promover o controle estatístico dos indicadores referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência infracional de sua atribuição, tendo em vista subsidiar a gestão do Superintendente e do Corregedor-Geral.

Art. 228. Ao Núcleo de Disciplina compete:

I - receber e registrar informações que noticiem irregularidades praticadas por servidores;

II - instaurar sindicâncias, processos administrativos e disciplinares, bem como controlar seus prazos legais;

III - elaborar portarias relativas a elogios e à aplicação de sanções disciplinares;

IV - executar prisão disciplinar;

V - escriturar, em ordem cronológica, dados nos livros de registros de sindicâncias, processos administrativos e disciplinares;

VI - executar e apoiar as ações para a gestão, implementação e articulação do Sistema SAD, na área de atuação da Superintendência;

VII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Corregedor Regional.

Art. 229. Ao Núcleo de Correições compete:

I - executar o Plano de Correições Periódicas, bem como as atividades relacionadas aos procedimentos correccionais das delegacias especializadas e descentralizadas;

II - examinar autos de inquéritos policiais e termos circunstanciados, antes de serem remetidos à autoridade judiciária;

III - registrar, controlar e executar a tramitação dos procedimentos judiciais, o cumprimento de diligências e mandados expedidos por autoridades judiciárias e requisições expedidas pelo Ministério Público;

IV - controlar e fiscalizar os prazos legais relativos à instauração e à conclusão de inquéritos policiais, termos circunstanciados e investigações policiais preliminares,

V - elaborar pareceres relativos a conflitos de atribuição, suscitados pelas autoridades policiais, bem como o Relatório de Correições;

VI - avaliar o trabalho desenvolvido pelas autoridades policiais;

VII - executar e apoiar as ações para a gestão, implementação e articulação do SINPRO, na área de atuação da Superintendência;

VIII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades de sua atribuição, consolidando-os e submetendo-os ao Corregedor Regional.

Art. 230. À Delegacia de Polícia Federal descentralizada compete:

I - planejar, controlar, apoiar e executar as operações policiais relacionadas aos crimes de competência do DPF, no âmbito da sua circunscrição, informando o Superintendente sobre seus resultados tendo em vista as diretrizes de planejamento operacional propostas, a orientação e a coordenação para a repressão uniforme desses ilícitos;

II - elaborar estudos sobre a incidência criminal, no âmbito da sua circunscrição, tendo em vista fixar prioridades e adotar medidas para o aperfeiçoamento do desempenho de sua logística operacional;

III - administrar os recursos humanos e logísticos, abrangendo equipamentos policiais, armamentos, munições e viaturas e os recursos de informática e de telecomunicações colocados à sua disposição, em consonância com as normas e diretrizes emanadas pelas unidades centrais;

IV - apoiar as unidades centrais nas atividades de inspeção, dispondo de normas, jurisprudências e outros meios facilitadores de suas ações;

V - cumprir as diretrizes específicas emanadas das unidades centrais, no âmbito da sua circunscrição, relativas às atividades de investigação, prevenção e persecução aos crimes de atribuição do DPF que exijam repressão uniforme;

VI - propor ao Superintendente a adoção de medidas para a melhoria da eficiência e da eficácia da gestão policial;

VII - consolidar e encaminhar ao Superintendente sua proposta para a elaboração do Relatório Anual de Atividades e o Plano de Metas Anual;

VIII - dispor dos dados estatísticos referentes às atividades, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal, no âmbito da sua circunscrição, tendo em vista subsidiar a gestão do Superintendente.

1.9 COMPETÊNCIAS LEGAIS E REGIMENTAIS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

O Departamento de Polícia Federal – DPF teve seu Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 1825-MJ, de 13/10/2006. É um órgão específico singular, a que se refere o art. 2º, inciso II, alínea "g", do Anexo I, do Decreto nº 5.834, de 6 de julho de 2006, instituído por lei como órgão específico e singular, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, com autonomia administrativa e financeira, diretamente subordinado ao Ministro de Estado da Justiça, tem por finalidade executar, especificamente, em todo o território nacional, as seguintes atribuições previstas no § 1º do art. 144 da Constituição Federal e na legislação complementar:

- a) apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;
- b) prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho de bens e valores, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;
- c) exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;
- d) exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União;
- e) coibir a turbação e o esbulho possessório dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal, sem prejuízo da manutenção da ordem pública pelas Polícias Militares dos Estados; e
- f) acompanhar e instaurar inquéritos relacionados aos conflitos agrários ou fundiários e os deles decorrentes, quando se tratar de crime de competência federal, bem como prevenir e reprimir esses crimes.

2. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS (FÍSICAS E FINANCEIRAS) PACTUADOS NOS PROGRAMAS SOB SUA GERÊNCIA, PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS (PROJETOS OU ATIVIDADES) CONTIDAS NO SEU PLANO DE AÇÃO.

Esta Unidade Gestora não é responsável por Ações (projetos ou atividades) descritas no Plano Plurianual do Governo Federal, sendo a execução e monitoramento de responsabilidade das Unidades Centrais.

2.1 OBJETIVOS E METAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MA

Cada Superintendência Regional do DPF estabelece metas anuais onde a Unidade define o que vai executar no exercício. Estas metas estão obrigatoriamente relacionadas às atribuições da Polícia Federal (Policiais), a melhoria institucional (Institucionais) e a melhoria das condições da atividade meio (Administrativas).

PLANO DE METAS ANUAL – PMA – 2006

Unidade Organizacional: SR/DPF/MA									
ITEM	META	PROGRAMA	EXECUTOR	AÇÃO	PRIORIDADE	RESULTADO	PRAZO		
							CURT	MÉDIO	LONG
POLICIAIS									
01	Implementar de execução diligências no interesse dos inquéritos policiais em andamento,	Combate ao crime organizado	DREX DRCOR DPF.B/ITZ DPF/CXA/MA	Instrução de IPLs com execução de diligências pendentes no interior do estado.	1	Na DPF.B /ITZ/MA foram instaurados 430 IPL's e relatados 269. Na DPF/CXA/MA foram instaurados 276 IPL's e relatados 236. Foram realizadas pela DREX 27 Missões Policiais c/ diligência tanto no interior como na capital.		X	
02	Implementar 05 operações policiais na área de repressão a entorpecentes.	Combate ao crime organizado	DRCOR/ DRE	Elaborar e executar os respectivos planos ora definidos com 04 (quatro) operações, com apoio da Divisão de Apoio Operacional.	2	Foram realizadas cerca de 09 operações com apreensões e prisões, conforme quadro da DRE, no item 11.		X	

03	Superar a estatística de apreensão de entorpecentes no ano de 2005.	Combater ao crime organizado	DREX DRCOR/ DRE	Elaborar os planos operacionais de acordo com os levantamentos coletados, visando resultados positivos.	1	Atendido parcialmente. A quantidade de cocaína apreendida foi de 117,5kg, e no ano de 2005, foi de 84,5KG. Aumento de LSD e houve uma diminuição na apreensão de maconha.		X	
04	Na capital desenvolver missões como: fiscalizações em empresas de vigilância.	Dar continuidade aos trabalhos.	DREX DELESP	Elaborar ordem de missão	1	Foram realizadas apenas 04 operações no interior do Estado sendo 02 em cada semestre c/ objetivo de fiscalizarem empresas clandestinas, orgânicas e vistorias em Planos de Segurança de Instituições Financeiras, em virtude da grande quantidade e recursos impetrados por bancos e empresas.	X		
05	Desenvolver operações em parceria com a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Receita Federal, realizando barreiras policiais.	Combate ao crime organizado	DREX DRCOR DPF.B/ITZ	Desenvolvendo serviços de barreiras em pontos pré-estabelecidos de acordo com planejamento.	1	SR/MA foram feitas operações com prisões de criminosos pela PRF e outras instituições. Na DPF.B/ITZ/MA foram poucas as operações nesse sentido, tendo em vista o reduzido número de servidores lotados naquela Delegacia e a excessiva quantidade de serviços.		X	
06	Instalar a Força-Tarefa para combate a crimes contra o INSS	Combate ao crime organizado	DELEPREV	Montar estrutura para a instalação	1	Atendido em prédio da sede da DELEPREV	X		

07	Investigar e combater o derrame da droga e ecstasy na Capital	Combate ao crime organizado	DRCOR DRE	Planejar e executar	1	Atendido. Com apreensão de mais de 500 comprimidos de ecstasy		X	
08	Combater o tráfico de mulheres p/ o exercício de prostituição no exterior e de crianças por adoções ilegais.	Dar continuidade aos trabalhos	DELEMIG	Diligenciar nos casos em que haja indícios do ilícito de tráfico de mulheres ou crianças	1	Na DELEMIG/MA, têm sido averiguadas todas as denúncias que lá chegaram contando com colaboração da INTERPOL, ressaltando que não houve adoções ilegais de crianças.		X	
09	Instalação de equipamentos de informática (03) nos pontos de atendimento (Viva Cidadão, Aeroporto e Porto do Itaqui) interligados às redes COINF, INTRANET e Internet.	Apoio Administrativo	DELEMIG	Instalar os equipamentos e interligá-los à rede da SR ou viabilizar a comunicação lógica por outro meio.	2	Informamos que o VIVA CIDADÃO foi desativado por não ter sido fornecido o suporte de instalações, bem como espaço físico inadequado. Instalados 07 computadores instalados no AEROPORTO com os sistemas do DPF, mas que estão na carga da INFRAERO. 02 computadores instalados no GEPOM/MA com os sistemas do DPF..		X	
10	Implementar a modernização da fiscalização do tráfego internacional nos portos, aeroportos e fronteiras (Projeto Sentinela).	Programa Nacional Anti-drogas	DREX DELEMIG	Estruturar os pontos de fiscalização com tecnologia adequada e pessoal especializado para proceder fiscalização em todos os navios	1	Atendido parcialmente, devido o número insuficiente de servidores no GEPOM que executam tarefas de imigração.		X	

11	Representar a SR/DPF/MA nas reuniões do CESPOTOS/MA	Dar continuidade aos trabalhos	DELEMIG	Participar mensalmente ou extraordinariamente das reuniões que ocorrem às segundas e quartas-feiras de cada mês.	1	Atendida pela Chefia da DELEMIG/MA e o Chefe do NEPOM, realizada em João Pessoa/PB, em abril06.	X		
12	Representar a SR/DPF/MA nas reuniões das comissões formadas pela INFRAERO (CSA, CCA e COPAI) envolvendo a comunidade aeroportuária.		DELEMIG	Participar mensalmente ou extraordinariamente das reuniões das comissões que são realizadas, seqüencialmente, no mesmo dia de cada mês.	1	Atendida pela Chefia da DELEMIG/MA e servidores lotados no Aeroporto/MA.	X		
13-	Implementar 04 operações policiais na área de fiscalização de estrangeiros (PRAZO DE ESTADA e TRABALHO ILEGAL) nos pontos de maior incidência de estrangeiros no Estado.	Combate ao Crime Organizado	DREX DELEMIG	Elaborar e executar os respectivos planos envolvendo 05 servidores cada.	2	Atendido nas áreas de maior fluxo de turistas, como atuação de Coreanos e Chineses c/ comércio informal de mercadorias e piratarias.		X	
14-	Dotar a DELEMIG com 02 viaturas compatíveis com as atividades desenvolvidas na Delegacia	Dar continuidade aos trabalhos	DELEMIG	Gestionar junto à DREX e NUTRAN, no sentido de viabilizar-se viatura descaracterizada para diligências em processos e outros.	2	Não foi atendido. A DELEMIG usa uma viatura cedida pelo GEPOM/MA			

15-	Mobiliar a DELEMIG e pontos de atendimento.	Apoio Administrativo	DELEMIG	Gestionar junto ao SR e SRA p/ que seja licitada a mobília e instalada	1	<i>Não atendida</i>	X		
16-	Representar a SR/DPF/MA nas reuniões do PROHAGE/MA		DELEMIG	Participar bimestralmente ou extraordinariamente das reuniões que ocorrem às segundas e quartas-feiras do mês.	1	<i>Houve apenas uma reunião c/ o Chefe da DELEMIG da época</i>	X		
17	Reprimir o crime de moeda falsa	Combate ao crime organizado	DREX /DELEFAZ DPF.B/ITZ	Identificar os falsificadores, os métodos utilizados e os locais da prática criminosa, fazendo um mapeamento do fluxo de moedas que circulam em todo o estado.	2	<i>Várias investigações pontuais que detectaram pequenos falsificadores de cédulas falsas.</i>	X		
18	Cumprir mandados de busca e apreensão em rádios e tv's clandestinas	Dar continuidade aos trabalhos	DREX/ DELEFAZ DPF.B/ITZ	Operacionalizar a fim de que sejam cumpridas as decisões judiciais	2	<i>Atendido. Operações realizadas em caráter sigiloso.</i>	X		
19	Incrementar operações contra crimes praticados via Internet	Dar continuidade aos trabalhos	DREX/ DELEFAZ DPF.B/ITZ	Identificar os sites e seus responsáveis instaurar os inquéritos policiais respectivos	2	<i>Todas as investigações foram reunidas numa operação que será desencadeada no ano de 2007.</i>			
20	Promover contato com Direção do SIPAM para tratar do funcionamento efetivo do sistema ora instalado neste setor	Dar continuidade aos trabalhos	NIP	Executar	1	<i>Atendido. Há uma troca de informações entre a SR/MA e o SIPAM.</i>	X		

21	Solicitar acesso banco de dados da JUCEMA.	Dar continuidade aos trabalhos	NIP	Executar	1	Atendido	X		
22	Solicitar acesso banco de dados do DETRAN.	Dar continuidade aos trabalhos	NIP	Executar	1	Não foi atendido o pedido de liberação do acesso	X		
23	Solicitar acesso banco de dados da Receita Estadual/MA.	Dar continuidade aos trabalhos	NIP	Executar	1	Atendido	X		
24	Solicitar acesso banco de dados do TRE/MA.	Dar continuidade aos trabalhos	NIP	Executar	1	Não foi atendido o pedido de liberação do acesso	X		
25	Contatar com Operadora da Telefonia Celular e Convencional no sentido de obter acessos aos dados cadastrais de usuários.	Dar continuidade aos trabalhos	NIP	Executar	1	Não foi atendido o pedido de liberação do acesso		X	
26	Aprimorar os procedimentos no atendimento às solicitações aos clientes internos e externos	Dar continuidade aos trabalhos	NIP	Investigar	1	Atendido Auxiliados pelos sistemas de banco de dados do DPF.		X	
27	Manter contato com INSS local	Combate ao crime organizado	GAB DELEPREV	Executar	1	Atendido pelo chefe da DELEPREV e, em ação conjunta c/ o INSS foi preso 01 servidor daquele órgão.	X		

ADMINISTRATIVAS

01	Implementar a capacitação de servidores policiais, no âmbito da SR/DPF/MA e DPF.B/ITZ.	Apoio Administrativo	SRH	Dar continuidade aos trabalhos	1	Foram realizadas através de cursos oferecidos pela ANP; cursos à distância pela ENAP e cursos de informática promovidos pela SR e equipe T & D, nas descentralizadas.		X	
02	Realizar 02(dois) cursos para aperfeiçoamento e treinamento dos servidores	Treinamento e desenvolvimento dos servidores do DPF.	SRH	Treinar e capacitar os servidores da SR/DPF/MA, para melhor execução das atividades desenvolvidas, aumentando a produtividade e melhorando a qualidade dos serviços prestados tanto ao público interno quanto ao externo.	1	Meta alcançada através da participação de vários servidores, em cursos de capacitação, conforme relação de curso no item Treinamento e Desenvolvimento deste Relatório.	X		
03	Criar 01(uma) sala para a realização de atividades referentes à área de Serviço Social.	Estruturação do Serviço Social na SR/DPF/MA	SRH	Contribuir para a melhoria da qualidade de vida profissional dos servidores da SR/DPF/MA, desenvolvendo um processo de Orientação Social como instrumento na solução das situações que interfiram no desempenho de suas atividades.	2	Meta parcialmente cumprida, haja vista continuarmos no prédio cedido pelo INCRA com insuficiência de espaço físico, ficando o serviço social na sala do serviço médico.	X		

04	Atualizar as pastas (contendo documentos pessoais e funcionais) de todos os servidores, no mínimo, 01 vez por ano.	Atualização Cadastral	SRH	Manter as pastas c/ informações pessoais e funcionais do servidor de acordo com a sua real situação, contendo informações atualizadas e precisas p/ o ótimo funcionamento do Setor de Recursos Humanos.	1	Atendida	X		
05	Elaborar e aplicar, semestralmente, 01 questionário junto ao nosso público interno.	Gestão Participativa	SRH	Realizar a interface com os nossos públicos (interno e externo), buscando sugestões, para o aperfeiçoamento dos pontos fortes, e formas de transformar os pontos fracos em pontos fortes.	1	Atendido	X		
06	Melhorar a sistemática de treinamento/controle de de delito”	Apoio Administrativo	SETEC	Organizar espaço interno	1	Não atendida em virtude da falta de espaço físico do prédio ocupado pela SR/MA.			
07	Aumentar os tipos e quantidades de exames químicos	Dar continuidade aos trabalhos	SETEC SRA	Adquirir produtos e equipamentos	1	Houve um aumento significativo desses exames passando de 29 para 81.	X		
08	Aumentar o quantitativo de tipos exames periciais em audiovisual	Dar continuidade aos trabalhos	SETEC SRA	Adquirir equipamentos	1	Aumento de 10 para 11	X		

09	Aumentar o quantitativo de tipos de exames documentoscópico (rasuras, obliterações, tinta, etc)	Dar continuidade aos trabalhos	SETEC SRA	Adquirir equipamentos	1	Aumento de 159 para 174	X		
10	Melhorar a segurança individual e coletiva em trabalhos de campo e laboratório	Dar continuidade aos trabalhos	SETEC SRA	Adquirir equipamentos	1	Não atendida. Há uma exposição no item de análise das Atividades do SETEC/MA		X	
11	Aumentar confiabilidade em varreduras de segurança	Dar continuidade aos trabalhos	SETEC SRA	Reciclagem e atualização em bombas e explosivos e adquirir equipamentos.	1	Alguns equipamentos adquiridos. Há uma exposição no item de análise das Atividades do SETEC/MA	X		
12	Atualização profissional	Dar continuidade aos trabalhos	SETEC	Participar de Cursos, congressos, seminários técnicos, reuniões internas no SETEC; Aquisição e livros, periódicos e normas técnicas.	2	Atendido. Há uma exposição no item de análise das Atividades do SETEC/MA	X		
13	Participar das reuniões do COMEN	Dar continuidade aos trabalhos	NIP	Reunir com membros do COMEN	1	Atendido. Reuniões periódicas do SR/MA e Chefe do NIP no COMEN.	X		
14	Elaborar prontuário para alimentação do banco de dados SIPOL	Dar continuidade aos trabalhos	NIP	Investigar	1	Não existe mais este sistema. Existe o SISDOC 1			
15	Executar o serviço de correção Parcial na SR/MA e ordinária anual na SR/MA e DPF.B/ITZ/MA	Dar continuidade aos trabalhos	COR NUCOR	Elaborar Plano. Executar	1	Atendido. Serviço feito diariamente	X		
16	Acompanhar os trabalhos das Comissões de Disciplina	Dar continuidade aos trabalhos	COR NUDIS	Executar	1	Atendido. Foram concluídas 12 sindicâncias.	X		

17	Coordenar e fiscalizar os trabalhos de inteligência policial desenvolvidos nos NIPs da DPF.B/ITZ/MA e DPF.B/CXA/MA	Combate ao crime organizado	NIP	Executar	1	Atendido	X		
18	Manter fornecimento de material de consumo	Apoio administrativo	SRA	Gestões junto à CPL/SR/MA para desenvolvimento dos processos de licitação necessários p/ contratação de emp. Especializada	1	Atendido	X		
19	Manter os serviços de terceiros pessoa jurídica	Apoio administrativo	SRA	Gestões junto à CPL/SR/MA para desenvolvimento dos processos de licitação necessários p/ contratação de emp. Especializada	1	Atendido. Serviço de Vigilância e limpeza.	X		
20	Aquisição de 05 SWICHT	Apoio Administrativo	GAB SRA NTI	Executar	2	Não atendido. Existe o projeto básico elaborado pelo NTI.		X	
21	Aumentar o nº de HT's do Sistema TETRAPOL	Apoio administrativo	NTI	Executar	2	Atendido com a chegada de 32 HT's		X	
22	Digitalizar a Central Telefônica no modelo DDR	Apoio Administrativo	NTI	Providenciar	2	Não atendido, pois se tornou economicamente inviável.		X	
23	Aquisição de HT's para setores operacionais (20 unidades e bases de comunicação para equipar as viaturas da SR/MA	Apoio administrativo	SRA/NTI	Aquisição através de gestões junto ao órgão central	1	Não atendido. Foi mantido contato telefônico com a DITEL para a aquisição.	X		

24	Escriturar e manter atualizados os registros nos Livros cartorários obrigatórios;	Dar continuidade aos trabalhos	NUCART	Executar	1	Atendido	X		
25	Supervisionar os registros de IPL's e TCO's junto ao SINPRO, primando pela devida atualização dos dados.	Dar continuidade aos trabalhos	NUCART	Executar	1	Atendido		X	
26	Manter organizado e controlado os depósitos de apreendidos, providenciando a respectiva destinação quando cabível.	Dar continuidade aos trabalhos	NUCART	Executar	1	Atendido parcialmente. Ficou pendente a remessa de algumas mercadorias à DRF	X		
27	Promover incinerações periódicas de substâncias entorpecentes e mercadorias perecíveis apreendidas, uma vez autorizadas pela justiça.	Dar continuidade aos trabalhos	NUCART	Executar	1	Foram realizadas 12(doze) incinerações, conforme foram sendo autorizadas judicialmente.		X	
28	Realizar, no 1º dia útil, de cada mês, a solenidade de hasteamento de bandeiras e comemoração dos aniversariantes do mês	Apoio administrativo	GAB/ TODO EFETIVO	Solenidade	1	Atendido	X		
29	Reuniões periódicas com as chefias da SR/DPF/MA(três vezes por semestre)	Apoio administrativo	SUPERINTEN DENTE	Reuniões de trabalho	1	Atendido parcialmente. Cumprido 01 por semestre.	X		

30	Reuniões semestrais na DPF.B/ITZ/MA e DPF/CXA/MA com a chefia e efetivo	Apoio administrativo	SUPERINTEN DENTE	Reuniões de trabalho	1	Atendido parcialmente. Cumprido 01 por semestre.	X		
31	Elaborar, e atualizar, conforme novo regimento interno, as normas em vigor na SR	Apoio administrativo	GAB	Designação de comissões ou comissão para elaboração	1	Ainda não atendida		X	
32	Melhorar a sistemática de arquivamento e controle de documentos	Apoio Administrativo	GAB SRA NTI	Organizar espaço interno	1	Atendido. Criado no Gabinete 01 Banco de dados para controlar entrada e saída de documentos não protocolados pelo CGTI, para dar mais agilidade nas informações.	X		
33	Adquirir torre de Comunicação para a SR e para DPF.B/ITZ/MA	Dar continuidade aos trabalhos	NTI SRA	Executar e instalar	1	Não atendida. Foi feito projeto, mas não executado.		X	
34	Montar rede local de computadores e a rede interligando com os sistema corporativos do DPF NA DPF/CXA/MA.	Apoio administrativo	NTI	Instalar e Executar		Atendido parcialmente. Feita a rede interna. Falta o circuito de dados (FRAME RELAY) a cargo da TELEMAR.	X		
35	Elaborar estudos para viabilizar contratação de empresa especializada na manutenção de computadores, impressoras e reparos nas instalações da rede	Apoio administrativo	GAB NTI SRA	Providenciar licitação para contratação	1	Ainda não atendido	X		
36	Elaborar estudos para instalação do sistema de telefonia no modelo DDR	Apoio administrativo	GAB NTI SRA	Providenciar e executar	1	Atendido parcialmente, faltando a aquisição de uma nova central telefônica PABX	x		

37	Desenvolver todas as ações necessárias objetivando implementar as recomendações administrativas e de correições, no que refere as suas atribuições, evitando descumprimento de prazos, controles, falta de movimentação dos procedimentos.	Dar continuidade aos trabalhos	COR	Planejar e executar	1	Atendido, juntamente com o NUCOR/MA	X		
----	--	--------------------------------	-----	---------------------	---	-------------------------------------	---	--	--

INSTITUCIONAL

01	Fazer gestões junto aos órgãos centrais objetivando construir a futura sede da SR/DPF/MA, face a doação do terreno que prevê dois anos para início das obras	Apoio Administrativo e Institucional	GAB SRA	Gestões junto aos órgãos competentes	1	Foram envidados vários esforços para execução desta meta, ainda não atendida..	X		
----	--	--------------------------------------	------------	--------------------------------------	---	--	---	--	--

outras metas escolhidas não foram computadas por se tornarem inviáveis ou repetitivas.

3. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E OUTROS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA GERENCIAR A CONFORMIDADE E O DESEMPENHO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E/OU DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

O objetivo da IS nº 002/2003-SR/DPF/MA é estabelecer indicadores de desempenho e padrões de qualidade para aquilatar a forma de atendimento direto aos cidadãos, conforme determinam o Decreto nº 3.507/00 e recomendações do TCU, para atingir os objetivos de excelência no atendimento ao público externo e interno estabelecendo padrões, controles, enumeração de dados precisos das atividades desenvolvidas pelos diversos setores envolvidos, orientando os usuários dos serviços prestados e indicar a forma da melhor satisfação reduzindo tempo de espera e condensar os dados coletados pelos servidores lotados nos diversos setores, que reproduzem os indicadores de desempenho.

4. INDICADORES DE GESTÃO/ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Considerando o disposto na IS nº 002/2003-SR/DPF/MA, de 19/09/2003, e seguindo critério de avaliação de desempenho pelo Gestor da SR/DPF/MA, verifico que a DELEMIG expediu em 2006 todos os passaportes que foram requeridos, pelo que atinge 100% de desempenho, de igual forma, a DELESP procedeu a todas as vistorias requeridas e expediu todas as portarias e certificados, atingindo também 100% de desempenho, o SFCPQ, também atendeu com presteza e a todos em relação às autorizações, certificados e portarias de controle de produtos químicos, atingindo, também, 100% de desempenho.

O Cartório expediu todas as certidões requeridas e tombou todos os inquéritos, atingindo 100% de desempenho. Quanto a inquéritos policiais em andamento, relatados e aguardando instauração, o desempenho foi mais fraco, de aproximadamente 70%.

A DREX procedeu a distribuição de todos os expedientes e outras diligências, com 100% de aproveitamento.

No que diz respeito às operações policiais, com aproveitamento positivo, critério subjetivo, avalia o Srº Superintendente que a DELEPREV atingiu 70%, a DELEFAZ, também 70% e a DELINST 80%, a DELESP 100%, a DELEMAPH, apenas 50% e o NO/DREX 90%, já a CUSTÓDIA 100%.

DRCOR, somente 80%, DELEPAT 40%, DELEARM 20% e DRE, 90% e a COR 60% de desempenho.

O NIP/SR/MA atendeu a todas as consultas, pelo que se avalia em 100%, o SETEC, em razão do atraso em alguns laudos, apenas 80%, já o SELOG, avalio em 90% de desempenho positivo, em razão de alguns reveses, inclusive na construção do muro da nova sede do DPF/MA, já o NEOF, foi perfeito, razão pela qual se avalia em 100%.

O NAD, por alguns percalços, avalia-se em 90% de desempenho positivo, até porque, em face do sucateamento da nossa frota, avaliada em apenas 25%, enquanto o NÚCLEO DE MATERIAL, por motivos alheios à vontade do gestor, se avalia em apenas 50% de desempenho positivo.

O Setor de Protocolo, avalia-se em 100%, por não ter registrado nenhum extravio e, finalmente o NTI, que teve um desempenho de apenas 80%, também por motivos alheios à vontade do Gestor.

Assim sendo, por **média geral**, avaliamos o desempenho da SR/DPF/MA, no exercício de 2006 em 78,26%, claramente positivo.

5. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E OUTROS MEIOS):

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	Nº processo e do termo, data assinatura, vigência, etc)	Objeto da Avença	Valor Total Pactuado	Valor Total Recebido/Transferido no Exercício	Contrapartida	Beneficiário e CNPJ	Situação da Avença
	Nº 16839/06-TREMA Data Assinatura: 26/09/06 Vigência: até 31/12/06	Garantir a normalidade das votações de 1º e 2º turnos das Eleições 2006	R\$ 47.529,56	R\$ 47.529,56	R\$ 14.772,89	Superintendência Regional no Maranhão-SR/DPF/MA 00394494/0027-75	Eleições transcorridas na normalidade, sem ocorrências dignas de registros.

6. PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS:

6.1 Demonstrativos do Fluxo Previsto e do Fluxo Realizado:

Discriminação (código do projeto, descrição, finalidade e organismo financiador)	Custo Total	Empréstimo contratado (ingressos externos)	Contrapartida nacional	Valor das transferências de recursos *			Em caso de não se ter atingido a conclusão total ou de etapa	
				Motivo**	Valor no ano	Valor acumulado no projeto	Motivos que impediram ou inviabilizaram	Providências adotadas para correção
NÃO HOUE NA SR/DPF/MA								

7. GASTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO

Exercícios	Valores Gastos R\$
2004	-
2005	-
2006	-

8. PESSOAL

A SR/DPF/MA não possui competência para prover nem para declarar vagos os cargos efetivos e os cargos em comissão. A efetivação de atos de provimento e vacância é atribuição da Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP/DPF (em Brasília).

Os atos de concessão de aposentadorias e pensões também são da alçada do órgão central, em Brasília. Nesse diapasão, cabe aos respectivos Setores de Recursos Humanos das Superintendências Regionais apenas instrução dos processos, não havendo, nesta Descentralizada, julgamento do mérito.

O total de servidores lotados na Sede da SR/DPF/MA em São Luia/MA é 215, na DPF/ITZ/MA(Delegacia de Polícia Federal em Imperatriz/MA) é 34 e na DPF/CXA/MA(Delegacia de Polícia Federal em Caxias/MA) é 25, **totalizando 278 servidores.**

O quantitativo de pessoal discriminado por unidade é:

	SR/DPF/MA	DPF/ITZ/MA	DPF/CXA/MA
POLICIAIS	163	34	25
ADMINISTRATIVOS	52	03	01
TOTAL	215	37	26
ESTAGIÁRIOS	06	-	-

Quantidade de cargos comissionados distribuídos por unidade: Não há cargos comissionados nas Delegacias de Polícia Federal de CAXIAS/MA e IMPERATRIZ/MA, mas há 04(quatro) na Sede da SR/DPF/MA (SR, DREX, DRCOR e COR).

Quantitativo de pessoal cedido e requisitado: Não existe servidor requisitado; houve 02(dois) servidores cedidos, sendo 01 para a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão até 21/11/2007 e outro para a Secretaria de Segurança até 06.04.2006.

As informações referentes à diária estão no Anexo deste Relatório de Gestão.

9. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS RECEBIDAS SOBRE A GESTÃO.

De acordo com os dados colhidos na Corregedoria-COR/SR/DPF/MA:

Nº do processo	Fato denunciado	Providências adotadas
PAD nº 001/2006	Representação infundada contra Delegado de Polícia Federal, apresentada por Agente de Polícia Federal	Punição do Agente de Polícia Federal, em 10 (dez) dias de suspensão, aplicada por meio da Portaria nº 004/2006-GAB/SR/DPF/MA, de 23/01/07

10. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Não houve recomendações.

RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.

Item do Relatório nº 184281	Recomendação	Providências Adotadas
3.2.1.3 CONSTATAÇÃO: Conflito de informações que resultou em pagamento indevido a servidor.	Recomendamos Solicitar ao setor que prestou a errônea informação mais atenção no preenchimento dos relatórios de frequência, uma vez que deles resultarão efeitos financeiros. Apurar valor e determinar restituição ao erário.	Recomendação implementada, conforme Memo nº 019/07-SRH/SR/DPF/MA e anexos.
3.3.1.1 CONSTATAÇÃO: Impropriedade nos pagamentos das diárias, referentes ao auxílio-transporte e canhotos dos bilhetes de passagens aéreas.	Recomendamos Providenciar revisão do sistema responsável pelo pagamento as diárias dos servidores do DPF/SIGOF.	Recomendação implementada, através do Memo. 05/07-NEOF/SR/DPF/MA e anexos, em que foram notificados vários servidores para devolução do valor apurado (relativo à diária) bem como a devolução do canhoto de embarque das passagens, este último para juntar às PCD's.
3.3.1.2 CONSTATAÇÃO: Desconto de auxílio transporte em quantidade inferior ao número de dias úteis.	Recomendamos Providenciar revisão do sistema responsável pelo pagamento de diárias dos servidores do DPF/SIGOF	Recomendação implementada, conforme Ofício 015/07-SELOG. Este item não foi relacionado na conclusão do Relatório.
3.3.2.1 CONSTATAÇÃO:	Recomendado que sejam	Recomendação

Item do Relatório nº 184281	Recomendação	Providências Adotadas
Impropriedades na instrução dos processos de concessão de ajuda de custo	juntados aos autos dos processos de ajuda de custo os comprovantes de consulta dos valores de passagens aéreas. Recomenda-se ainda que tais consultas sejam realizadas em datas próximas da efetivação do deslocamento do servidor.	implementada, através do Memo. 019/07-SRH/SR/DPF/MA e anexos.
3.3.2.2 CONSTATAÇÃO: Inclusão indevida do adicional de insalubridade do cálculo do valor da ajuda de custo.	Recomendado que sejam tomadas as providências, no sentido de fazer restituir os valores pagos indevidamente aos servidores. Não incluir, no cálculo do valor da ajuda de custo, valores referente a adicional de periculosidade e insalubridade.	Recomendação implementada, conforme Memo nº 019/2007-SRH/SR/DPF/MA e seus anexos.
4.2.1.1 CONSTATAÇÃO: Previsão indevida de prorrogação contratual	Diante do exposto, recomendamos à Unidade: a) Fazer as devidas retificações dos contratos administrativos nº 07 e 09/2006, de 22/02/2006 . Não inserir, na formulação de contratos emergenciais futuros, cláusula de previsão de prorrogação.	Recomendação implementada, conforme Memo. 021/07-SELOG/SR/DPF/MA.
4.2.2.1 CONSTATAÇÃO: Prorrogação indevida de contrato emergencial	Recomendamos que a unidade melhore seu controles internos, a fim de tornar mais ágil a formalização de procedimento licitatórios, bem como observar os comandos normativos, principalmente aqueles inserto na Lei nº 8.666/93, no que tange a contratação direta com fulcro no inciso IV, Art. 24 daquele normativo, ou seja, a contratação emergencial por dispensa de licitação é improrrogável, estando adstrita ao limite temporário de 180 dias.	Recomendação implementada, conforme Memo. 021/07-SELOG/SR/DPF/MA.
4.2.3.1 CONSTATAÇÃO:	Recomenda-se ao gestor:	Recomendação

Item do Relatório nº 184281	Recomendação	Providências Adotadas
Impropriedades na formalização de termos aditivos.	a) Observar as determinações legais referentes aos acréscimos ou supressões contratuais constantes no Art. 65, I, b, e § 1º, da Lei. Nº 8.666/93, bem como fazer as devidas retificações nos valores divergentes constantes dos termos contratuais e dos extratos publicados no Diário Oficial da União, ainda em vigência.	implementada, conforme Memo. 021/07-SELOG/SR/DPF/MA.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO.

QUADRO DE OPERAÇÕES/ATIVIDADES

Setor Técnico-Científico – SETEC

Classificação	Quantidade
Contábil/econômico financeiro	12
Armas e balística	30
Documentoscópico (grafoscópico, moeda, alteração documental)	174
Merceológico	24
Laboratório químico (Entorpecentes / psicotrópicos / constatação)	81
Laboratório (outros)	02
Obras de engenharia	06
Aparelhos eletrônicos	19
Local	16
Informática	34
Audiovisual	11
Ambiental	09
Máquinas e equipamentos	03
Veículos	17
Papiloscópicos	11
Material	04
Total	453

Análise da atuação da unidade e dos resultados obtidos:

Na criminalística, em 2006, não houve alteração significativa em relação ao ano anterior. Apesar da posse de 5 PCFs (3 no primeiro semestre e 2 no segundo semestre), foram removidos 4 PCFs para outras unidades do DPF, ficando com um incremento positivo de apenas 1, o que consideramos insuficiente, haja vista nosso trabalho em carteira ser da ordem de grandeza de 150 pendências, o que resulta em um *backlog* de aproximadamente 3 a 4 meses. Consideramos o ideal na conjuntura atual uma equipe de 15 PCFs, para o qual já foi solicitada formalmente ao GAB/SR e ao INC a lotação de 4 PCF para o primeiro semestre de 2007.

Na área de identificação humana, consideramos a equipe bem dimensionada. Nosso *backlog* nessa área girar em torno de 30 dias (basicamente alimentação de banco de dados), sendo importante registrar que não há qualquer laudo papiloscópico pendente.

Produtividade (atividade fim)

Laudos emitidos

Foram também emitidos outros 95 documentos técnicos (retrato falado, informação, parecer e relatório técnico) que em sua grande maioria resultam de análises e estudos técnicos dos peritos e papiloscopistas, com emprego de tempo, via de regra, igual ao de elaboração de um laudo pericial.

Cursos, seminários, palestras e correlatos

Nome de Guerra	Evento/atividade	Período
Luiz Carlos	<ul style="list-style-type: none"> - Curso de identificação e busca de aparatos clandestinos de interceptação; - Curso superior de polícia - Professor CFP PCF 2 semestre - Palestrante sobre artefato explosivo em evento promovido pela Infraero 	Março Abril a novembro Outubro Novembro
Eufrásio	<ul style="list-style-type: none"> - Curso superior de polícia 	Abril a novembro
Fábio	<ul style="list-style-type: none"> - Geoprocessamento - Elaboração IT meio ambiente 	Março Março
Todeschini	<ul style="list-style-type: none"> - II seminário de radioproteção e segurança nuclear 	Abril
Argolo	<ul style="list-style-type: none"> - Seminário e amostra técnica sobre o uso de armas não letais 	Abril
Cláudia	<ul style="list-style-type: none"> - Curso de documentos de segurança – CMB - Congresso crimes cibernéticos - Curso sobre o controle informatizado da criminalística 	Agosto Outubro Outubro

Bruno Dalston e Moraes	- Controle de distúrbios civis	Junho
Raul	- Curso "5S" - Curso de formação de instrutores - Preparação de facilitadores	Agosto Setembro Outubro
PCF – todos	- Participação em exercício simulado de busca de artefato explosivo em áreas aeroportuárias e apoderamento ilícito de aeronaves	Novembro

Análise:

Conforme quadro anterior, a equipe do SETEC/MA participou de poucos eventos técnicos, o que é preocupante, haja vista que suas atividades exigem atualização técnica permanente.

Núcleo de Inteligência Policial – NIP

Dados referentes às Operações Policiais desenvolvidas no ano de 2006 nesta SR e DPF/B/ITZ/MA e que tiveram a participação do NIP/SR/DPF/MA:

Em São Luis/MA:

- 1) OPERAÇÃO EMBALO – Investigação de tráfico de entorpecentes – em andamento;
- 2) OPERAÇÃO TONELADA – Investigação a assalto aos Correios – encerrada em 12/04/2006 – foram presas 03 pessoas e 01 apreensão de 01 veículo; No momento da ação policial foi recuperado um caminhão dos Correios e sua carga, que havia sido roubado pela quadrilha, quando transportava mercadorias avaliadas em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 3) OPERAÇÃO PANAQUATIRA – Investigação sobre quadrilha especializada a assalto a Banco e Correios, em conjunto com a DEIC/SSP/MA, encerrada em 11/08/2006 – prisão em flagrante de 08 assaltantes e apreensão de 02 veículos, 02 pistolas Taurus cal 9mm e 380, e, 01 fuzil FAL cal 7,62. Foram instaurados 04 IPLs.
- 4) OPERAÇÃO PATROCÍNIO – Investigação de desvio de recursos públicos – encerrada;
- 5) OPERAÇÃO CAIXA DE PANDORA – Investigação de fraude do INSS – Concluída;
- 6) OPERAÇÃO CND – Investigação de fraude do INSS – concluída;
- 7) OPERAÇÃO TAMARINEIRO – Investigação de tráfico de entorpecentes – concluída – houve prisões e apreensões – SR/DPF/PI;
- 8) OPERAÇÃO IPM – Investigação de fraude em concurso – concluído monitoramento pelo NOIP e encaminhado à Justiça Militar/PA;
- 9) OPERAÇÃO SENTENÇA – Investigação de fraudes no INSS – concluída com 11 pessoas presas;

- 10) OPERAÇÃO FAROESTE – Investigação de assalto a banco – em andamento;
- 11) OPERAÇÃO ANDINA – Investigação tráfico de entorpecentes – em andamento;
- 12) OPERAÇÃO RODA PRESA – Investigação de tráfico de entorpecentes – em andamento;
- 13) OPERAÇÃO VERDES CAMPOS – Investigação de tráfico de entorpecentes – em andamento;
- 14) OPERAÇÃO BOEMIA – Investigação de tráfico de entorpecentes – em andamento;
- 15) OPERAÇÃO RAPINA – Investigação fraude no INSS – em andamento;
- 16) OPERAÇÃO CARIMBOL – investigação tráfico de entorpecentes – em andamento;
- 17) OPERAÇÃO KOUROS – investigação de tráfico de entorpecentes – em andamento;
- 18) OPERAÇÃO COMBATE – investigação assalto a banco – prorrogada, em disponibilidade de canais;

Em Buriticupu/MA:

- 19) OPERAÇÃO BURITICUPU – Investigação a assalto a banco – prisões de 05 pessoas, 01 assaltante morto, 05 IPLs instaurados, apreensão de 02 veículos e de 05 armas de fogo;

Em Imperatriz/MA:

- 20) OPERAÇÃO LAWANDERIA – Investigação de tráfico de entorpecentes - em andamento;
- 21) OPERAÇÃO VALE DO SOL – Investigação de crimes de adulteração de documentos para venda de veículos – suspensa;
- 22) OPERAÇÃO CAÇADOR – Investigação de crimes de tráfico de armas e assalto banco – suspensa;
- 23) OPERAÇÃO GALÁCTICOS – Investigação de crimes cibernéticos “*hackeres*” - concluída em 23/08/2006, resultado: 63 prisões, 70 indiciamentos, apreensão de 42 computadores, 14 monitores, 17 veículos, 09 motocicletas e 01 ket ski; foram cumpridos 23 Mandados de Prisão Preventivas, 40 Mandados de Prisão Temporárias (todos emitidos pela Justiça Federal de Imperatriz/MA; foram instaurados 16 IPLs;

No cômputo geral, pelo NIP no ano de 2006, foram satisfatórias, principalmente, no que respeita ao apoio dispensado aos NOIPS da SR/MA e DPF/B/ITZ/MA; além disso, atenderam uma gama de solicitações advindas das delegacias especializadas desta SR e de outros OIs, tanto internos quanto externos.

Delegacia Regional Executiva - DREX

Grupo Especial de Polícia Marítima – GEPOM

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
02	São Luís/Barreirinhas	Coibir ilícitos de competência do DPF.	Multas a estrangeiros irregulares, fiscalizações a navios e iates. Cumprir mandados da Justiça Federal

ÍNDICES	QUANTIDADE
Bens apreendidos	00
Entorpecentes apreendidos	00
Embarcações fiscalizadas	750
Embarques de tripulantes	324
Desembarques tripulantes	572
Registro de tripulantes	326
Multas	17
Auto de Infração e notificação	05

Análise da atuação da unidade e dos resultados obtidos:

O GEPOM, diariamente, mantém o controle de acesso aos três portos de São Luís (CVRD, ALUMAR e ITAQUI), sendo os nomes enviados por e-mail ou formulário de cadastro, esses nomes são pesquisados no SINPI, e só depois de confirmado é autorizado o acesso solicitado, ainda são feitas pelos dois policiais de plantão as fiscalizações das embarcações de longo curso e cabotagem, registros de tripulantes com pedido de CIET, multas e notificações com todos os cadastros inseridos no SAP e SNE. Faz-se manutenção diária das embarcações, como ligar os motores, lavar para evitar a corrosão devido ao alto índice de salitre de nossa maré, consertos periódicos, foram feitos este ano poucos patrulhamentos devido a defeitos técnicos na embarcação LPC Polaris, aonde constantemente vem técnicos para correção, mas até o momento não foi sanado tais problemas, pois três embarcações foram transferidas para outras SRs como João pessoa/PB, Fortaleza/CE e Suape/PE, o GEPOM/MA arrecadou para a união através de Guia de Recolhimento da união (GRU)R\$ 399.037,50(trezentos e noventa e nove mil, e trinta e sete reais e cinquenta centavos), apenas em fiscalizações de embarcações.

Delegacia de Polícia de Imigração – DELEMIG/SR/DPF/MA

ÍNDICES	QUANTIDADE
---------	------------

Passaportes expedidos por ano	3.849
Extradições realizadas por ano	-
Carteiras de estrangeiros expedidas por ano	440
Deportações realizadas por ano	-
Expulsões realizadas por ano	-
Repatriações realizadas por ano	-

ÍNDICES	QUANTIDADE
Quantidade de IPL'S instaurados	04
Quantidade de IPL'S relatados	0
Quantidade de IPL'S em andamento	04

Análise da atuação da unidade e dos resultados obtidos:

Foram 04 (quatro) os Inquéritos instaurados, relacionados a temas que envolvem "imigração" e seus congêneres.

A unidade tem cumprido seu papel com dedicação e zelo, mesmo diante da falta de recursos primordiais à prestação dos serviços; a escassez de carteiras para passaportes foi administrada exemplarmente pelos servidores que compõem a Delemig/SR/DPF/MA. Nessas circunstâncias, a população foi esclarecida e orientada da melhor forma possível, sem que tenha havido qualquer dano.

Os servidores cumpriram diversas diligências, no sentido de instruir os processos de permanência e, ainda, o NO da Delemig tem sido essencial no cumprimento das intimações pessoais, nos inquéritos diversos, presididos pela Chefe da Unidade, o que tem agilizado os feitos.

Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
DESMACHE	São Luis	Dar cumprimento a 13(treze) mandados de busca e apreensão.	12(doze) mandados de prisão cumpridos e 13(treze) de busca e apreensão. 01 servidor do INSS preso.
SENTENÇA	São Luis	Dar cumprimento a 13(treze) mandados de busca e apreensão.	12(doze) mandados de prisão cumpridos e 13(treze) de busca e apreensão. 01 servidor do INSS preso.

ÍNDICES	QUANTIDADE
Quantidade de IPL's instaurados	198

ÍNDICES	QUANTIDADE
Quantidade de IPL's relatados	114
Quantidade de IPL's em andamento	471

Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
CALOUROS	São Luís - MA	Reprimir fraudes em Vestibulares e concursos	Prisão de 12 Pessoas.
SANSÃO	PE/MA/CE/PA/MG	Reprimir fraude em processos judiciais	Prisão de 9 Pessoas
CAÇA-NÍQUEIS	São Luís - MA	Reprimir Jogos de Azar, contrabando e lavagem de dinheiro	Apreensão de 321 Máquinas Caça-níqueis.

Índices

ITEM	TIPIFICAÇÃO		Quantidade	Percentual
	Tipo	Crime		
01	Art. 334 (C.P.B)	Contrabando ou Descaminho	01	3,70%
02	Art. 171 (C.P.B)	Estelionato	06	22,22%
03	Art.289 (C.P.B)	Moeda Falsa	01	3,70%
04	Lei nº 8.137/90	Ordem Tributária	01	3,70%
05	Art. 157 (C.P.B)	Roubo		
06	Lei nº 7.492/86	Sistema Financeiro Nacional	-	-
07	Art. 155 (C.P.B)	Furto	16	59,27%
08	Lei nº 9.605/98	Meio Ambiente	-	-
09	Art. 299 (C.P.B)	Falsidade Ideológica	-	-
10	Art. 304 (C.P.B)	Uso de Documento Falso	-	-
11	Lei nº 9.472/97	Serviços de Telecomunicações	-	-
12	Art. 312 (C.P.B)	Peculato	-	-
13	Art. 297 (C.P.B)	Falsificação de Documento Público	-	-
14	Art. 168 (C.P.B)	Apropriação Indébita	-	-
15	Lei nº 4.117/62	Telecomunicações	-	-
16	Art.342 (C.P.B)	Falso Testemunho	-	-
17	Art. 293 (C.P.B)	Falsificação de Papéis Públicos	-	-

18	Outros	Diversos	02	7,41%
TOTAL				

OBS. Um dos IPL's teve mais de um enquadramento legal.

ÍNDICES	
QUANTIDADE DE IPL'S INSTAURADOS:	26
QUANTIDADE DE IPL'S RELATADOS:	48
QUANTIDADE DE IPL'S EM ANDAMENTO:	277

Da análise da atuação da unidade e dos resultados obtidos: Os resultados obtidos foram satisfatórios considerando os escassos recursos materiais e pessoais disponíveis nesta DELEFAZ/SR/DPF/MA.

Delegacia de Defesa Institucional – DELINST

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADOS
	BARRA DO CORDA E FERNANDO FALCÃO	DESLOCAR-SE ÀS CIDADES DE BARRA DO CORDA E FERNANDO FALCÃO A FIM DE GARANTIR DE 29/09 A 02/10 A NORMALIDADE DAS VOTAÇÕES DE E PREVENÇÃO CONTRA CRIMES ELEITORAIS.	SATISFATÓRIOS: DUAS MULHERES AUTUADAS EM TCO AO FAZER BOCA DE URNA PRÓXIMO À FUNAI
	CIDADES DO INTERIOR DO MARANHÃO: AÇAILÂNDIA, BURITICUPU, CIDELÂNDIA, JOÃO LISBOA, BOM JESUS DAS SELVAS E BOM JARDIM.	ACOMPANHAR AUDITORES FISCAIS NO COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO.	SATISFATÓRIOS: 100 TRABALHADORES RESGATADOS, 126 PAGOS E AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM QUATRO FAZENDAS.
	BARRA DO CORDA	GARANTIR DE 27/10 A 30/10 A NORMALIDADE DAS VOTAÇÕES E PREVENÇÃO CONTRA CRIMES ELEITORAIS.	SATISFATÓRIOS: NENHUMA PRISÃO EFETUADA, PORÉM HOVE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE DVD'S COM IMAGENS DE POLÍTICOS LOCAIS NO COMÍCIO DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA.
	BARRA DO CORDA	CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL QUE CONSTA NO	SATISFATÓRIOS: APREENDIDOS 1

		OFÍCIO 039/2006-5ª VARA JF/MA NA ALDEIA GERALDA TOCO PRETO, CIRCUNSCRIÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA.	MOTOSERRA, 2 ESPINGARDAS E 33 ESTACAS DE MADEIRA ALÉM DE TER SIDO INSTAURADO IPL PARA APURAR OS FATOS.
--	--	---	--

ÍNDICES	
SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS	2
PROTEÇÃO DE TESTEMUNHAS AMEAÇADAS	NENHUMA
REGISTROS DE ARMA EXPEDIDOS	786
PORTES DE ARMA EXPEDIDOS	17

ÍNDICES	
QUANTIDADE DE IPL'S INSTAURADOS:	99
QUANTIDADE DE IPL'S RELATADOS:	59
QUANTIDADE DE IPL'S EM ANDAMENTO:	581

Análise da atuação da unidade e dos resultados obtidos:

Os trabalhos da DELINST/MA foram realizados a contento.

Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP

ÍNDICES	QUANTIDADE
Aplicação de multas por ano	08
Certificados emitidos por ano	73
Carteiras de vigilantes expedidas por ano	1464
Vistorias realizadas por ano	250

Da análise da atuação da unidade e dos resultados obtidos:

Dentro das limitações da Delegacia no ano de 2006, foram autuadas 03 empresas de segurança privada com o pedido de cancelamento da autorização de funcionamento, diversas agências bancárias e empresas de seguranças foram autuadas.

Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH

OPERAÇÃO/ATIVIDADE	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
--------------------	-------	----------	-----------

OPERAÇÃO/ATIVIDADE	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
ROSA DOS VENTOS	São Luis	Reprimir o tráfico de animais silvestres em portos, aeroportos, feiras livres e mercados.	Foram fiscalizadas feiras livres e mercados nos municípios de São Luis/MA e São José de Ribamar/MA, sem apreensão de animais silvestres.

ÍNDICES	QUANTIDADE
Quantidade de IPL's instaurados	29
Quantidade de IPL's relatados	61 sendo um TCO
Quantidade de IPL's em andamento	287

Análise da atuação da unidade e dos resultados obtidos:

Houve uma atuação a contento, tendo em vista a grande carga de Inquéritos Policiais que tratam dos mais variados assuntos, dentre eles os que tratam de crimes ambientais e contra o patrimônio histórico, dos quais foram relatados 33 inquéritos, inclusive com decisões em sede de transações penais, cujos valores foram revertidos à DELEMAPH/SR/DPF/MA, na forma de bens como, cartuchos de tinta para impressora, rack, gaveteiro e impressora a laser com toner sobressalente.

Delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado - DRCOR

Delegacia de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas - DELEARM

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
Caçador	Imperatriz/ma	Apreensão de armas	Positivo

Delegacia de Repressão a Entorpecentes - DRE

TIPOS DE ENTORPECENTES	QUANTIDADE
COCAÍNA (KG)	117,5
CRACK (KG)	-
HAXIXE (KG)	-

LSD (UM)	251 micropontos
LANÇA PERFUME (FR)	-
MDMA (UN) – Ecstasy	342 comprimidos
MACONHA (KG)	184
MERLA (KG)	-
PASTA BASE (KG)	-
PÉS DE MACONHA (UN)	-
PSICOTRÓPICOS (UN)	00
SEMENTE DE MACONHA (KG)	00
CLORETO DE ETILA (L)	00
HEROÍNA (KG)	00

Fiscalização de produtos químicos (tabelas ou outros)

ATIVIDADES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	QUANTIDADES
EMPRESAS FISCALIZADAS	03
CADASTROS APROVADOS	25
LICENÇAS RENOVADAS	46
AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS EMITIDAS – IMPORTAÇÃO	-
AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS EMITIDAS – EXPORTAÇÃO	-
AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS EMITIDAS	-
PRODUTOS QUÍMICOS APREENDIDOS (LÍQUIDO – L)	-
PRODUTOS QUÍMICOS APREENDIDOS (SÓLIDO – KG)	-
VALORES ARRECADADOS – TAXAS	R\$ 30.350,00
VALORES ARRECADADOS - MULTAS	-

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
REBENTO	São Luís	Combater o tráfico de drogas	Apreensão de 175 kg de maconha e prisão de 06 indivíduos
Cáceres	São Luís	Combater o tráfico de drogas	Apreensão de 4,7kg de COCAÍNA e prisão de 04 pessoas
Embaló	São Luís	Combater o tráfico de drogas	Apreensão de 342 comp de “ecstasy” e 521 pontos de LSD e prisão de 02 indivíduos
Verdes Campos	São Luís e Maracaçumé	Combater o tráfico de drogas	Apreensão de 50 kg de Cocaína e prisão

			de 07 indivíduos
Boemia	São Luís	Combater o tráfico de drogas	09 kg de Cocaína e 03 presos
Peru	São Luís	Combater o tráfico de drogas	04 kg de Cocaína e 02 presos
Hulk	São Luís	Combater o tráfico de drogas	13 kg Cocaína e 03 presos
Aeroporto	São Luís	Combater o tráfico de drogas	12kg de Cocaína e 01 presa

ÍNDICES	
QUANTIDADE DE IPL'S INSTAURADOS:	29
QUANTIDADE DE IPL'S RELATADOS:	55
QUANTIDADE DE IPL'S EM ANDAMENTO:	248

Análise da atuação da unidade e dos resultados obtidos:

Os trabalhos da DRE/MA foram realizados a contento, houve um número superior de apreensões em relação ao ano de 2005.

Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Patrimônio – DELEPAT

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
Operação Combate	São Luis/MA	Assalto a Banco	04 Prisões Obs: 02 Mandados de Prisão Preventiva estão aguardando cumprimento
ÍNDICES	QUANTIDADE		
	DPF ALLAN	DPF SANDRO	TOTAL
Quantidade de IPL's Instaurados	52	78	130
Quantidade de IPL's Relatados	24	47	71
Quantidade de IPL's em andamento	176	-	176

Análise da atuação da unidade e dos resultados obtidos:

Os trabalhos da DELEPAT/MA foram realizados a contento.

Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR

ATIVIDADES	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
Correição Ordinária	SR/DPF/MA	Verificar irregularidades nos inquéritos policiais, em TCOs, cartas precatórias, livros cartorários, depósitos e custódia da SR/DPF/MA.	Os trabalhos foram realizados, a contento.
Correições Parciais	SR/DPF/MA	Verificar pendências em inquéritos policiais, antes de serem encaminhados para a Justiça Federal.	São realizados diariamente.
Análise de notícias de crimes	SR/DPF/MA	Observar sobre os requisitos necessários para a instauração do inquérito policial, bem como a competência da Polícia Federal para a apuração.	São realizados diariamente.
Emissão de pareceres Diversos	SR/DPF/MA	Manifestar-se em várias questões encaminhadas pelo Gabinete, sobre os aspectos legais e normativos.	São realizados diariamente.
Realização de Sindicâncias	SR/DPF/MA	Apuração de infrações de infrações administrativas	Conclusão de 12 sindicâncias
Realização de Processos Administrativos Disciplinares	SR/DPF/MA	Apuração e julgamento de infrações administrativas	Conclusão de 01 processo administrativo disciplinar
Realização de Investigações Prévias	SR/DPF/MA	Apuração prévia de ocorrências administrativas	Conclusão de 03 investigações prévias
Realização de Processos Especiais	SR/DPF/MA	Apuração de acidentes de serviços de servidores públicos	Conclusão de 02 processos especiais
Cumprimento de Cartas Precatórias	SR/DPF/MA	Cumprir diligências relativas a atividades	Foram cumpridas 98 cartas

		de polícia judiciárias (inquirições, indiciamentos, reconhecimentos, etc), originadas de outras unidades do departamento.	precatórias.
--	--	---	--------------

Delegacia de Polícia Federal em Imperatriz/MA– DPF/ITZ/MA

ATIVIDADES	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
GALÁTICOS	IMPERATRIZ/MA	Desarticular quadrilha de fraudadores de contas bancárias via Internet (hackers)	- 70(setenta) Mandados de Prisão expedidos pela Justiça Federal, sendo (vinte e cinco) Mandados de Prisão Preventiva e 45(quarenta e cinco) Mandados de Prisão Temporária. - Foram instaurados 15 Inquéritos.
EROS	IMPERATRIZ/MA	Apreender medicamento PRAMIL de venda proibida no território nacional	- Cumprimento de 13(treze) Mandados de Busca e Apreensão em farmácias; - Indiciamento de 09 pessoas responsáveis pela comercialização do medicamento.
CORSÁRIO	IMPERATRIZ/MA	Apreensão em conjunto com a Polícia Civil, de DVD's falsificados em locadoras.	- 31 Mandados de Busca e Apreensão foram cumpridos e arrecadados cerca de 3500 DVD's.

ÍNDICES	QUANTIDADE
Passaportes expedidos por ano	1661
Extradições realizadas por ano	-
Carteiras de estrangeiros expedidas por ano	86

Deportações realizadas por ano	-
Expulsões realizadas por ano	-
Repatriações realizadas por ano	-

ÍNDICES	QUANTIDADE
Quantidade de IPL'S instaurados	430
Quantidade de IPL'S relatados	269
Quantidade de IPL'S em andamento	1068

Análise da atuação da unidade e dos resultados obtidos:

Os resultados acima apontados ultrapassaram os obtidos no ano de 2005.

Delegacia de Polícia Federal em Caxias/MA – DPF/CXA/MA

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
TAMARINEIRO	CAXIAS	Repressão ao tráfico de entorpecentes	Apreensão de 35,345 Kg de maconha e 10g de cocaína e prisão
ALCAIDE	BURITI BRAVO	Repressão ao desvio de verbas federais	Prisão do Deputado Estadual e apreensão de documentos e veículo

ÍNDICES	QUANTIDADE
Quantidade de IPL's instaurados	276
Quantidade de IPL's relatados	79
Quantidade de IPL's em andamento	236

Análise da atuação da unidade e dos resultados obtidos:

Considerando tratar-se do primeiro ano de funcionamento da DPF/CXA/MA, contando apenas com uma autoridade policial, os resultados acima apontados foram satisfatórios.

TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO – incluídas as ações da Capacitação pelo PCDRH

EVENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
CURSO DE CONTRA-INTELIGÊNCIA POLICIAL	FLORIANÓPOLIS-SC.
CURSO DE FORMAÇÃO DE PALESTRANTES DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS	BRASÍLIA/DF.

EVENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
XX CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA	EM BRASÍLIA/DF
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MONITORES E MULTIPLICADORES DO PROMASP.	SÃO PAULO/SP
CURSO DE ANÁLISE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL	CUIABÁ/MT.
XIV CURSO ESPECIAL DE POLÍCIA	BRASÍLIA/DF
PARTICIPAR DE CURSO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA NÃO TÉCNICOS.	BRASÍLIA/DF
XIV CURSO ESPECIAL DE POLÍCIA	BRASÍLIA/DF
PARTICIPAR DO CURSO DE VARREDURA ELETRÔNICA NO IN/DPF	BRASÍLIA/DF
PARTICIPAR DO 1º CURSO DE TREINAMENTO DE FACILITADORES DO GESP.	EM BRASÍLIA/DF.
PARTICIPAR DO CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA – MÓDULO II,	EM VILA VELHA-ES.
CURSO DE CAPACITAÇÃO NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DISCIPLINAR.	BRASÍLIA-DF
IV CURSO BÁSICO DE CONVIVÊNCIA EM AMBIENTE DE SELVA-CBCAS,	MANAUS/AM
III CURSO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA POLICIAIS.	BRASÍLIA/DF
3ª TURMA DO CURSO ESPECIAL DE POLÍCIA.	BRASÍLIA-DF
I ENCONTRO NACIONAL DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO DPF.	BRASÍLIA/DF
CURSO DE PRÁTICA DE ENSINO POLICIAL E ALINHAMENTO.	BRASÍLIA/DF
I CURSO DE TREINAMENTO DE FACILITADORES DO GESP-GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PRIVADA	BRASÍLIA/DF
GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO DE ELABORAR INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE E DO CURSO DE GEOPROCESSAMENTO PARA USO NAS PERÍCIA.	BRASÍLIA/DF
“CURSO DE MECÂNICO DE MOTORES MARÍTIMOS”.	VILA VELHA-ES
2º CURSO DE COMBATE AOS CRIMES AMBIENTAIS.	CAMPO GRANDE/MS (CIDADE DE BONITO/MS)
I ENCONTRO NACIONAL SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS – I ENOC E I SEMINÁRIO NACIONAL DE ATUALIZAÇÃO JURÍDICO-ELEITORAL – ISENAJE.	BRASÍLIA-DF
III CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE PERÍCIAS EM CRIMES CIBERNÉTICOS-ICCYBER 2006.	BRASÍLIA-DF
I ENCONTRO NACIONAL SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS – I ENOC E I SEMINÁRIO NACIONAL DE ATUALIZAÇÃO JURÍDICO-ELEITORAL – ISENAJE.	BRASÍLIA-DF
II ENCONTRO NACIONAL DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE ARMAS DE FOGO E TREINAMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO E RASTREIO.	FORTALEZA/CE
75ª ASSEMBLÉIA GERAL DA OIPC/INTERPOL.	RIO JANEIRO/RJ
CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM ÊNFASE NO PREGÃO PREFERENCIAL E ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	FORTALEZA/CE
CURSO DE GESTÃO E ARQUIVAMENTO DE	SR/DPF/PE, RECIFE/PE

EVENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
DOCUMENTOS, INCLUÍDO NO TREINAMENTO REGIONAL/ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.	
I CURSO DE TREINAMENTO DE FACILITADORES DO GESP-GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PRIVADA	BRASÍLIA/DF
II CURSO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.	BRASÍLIA/DF
II CURSO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	BRASÍLIA/DF
CURSO DE GESTÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS-GAD	RECIFE/PE
I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.	EM BRASÍLIA/DF
CURSO DE TREINAMENTO EM ARMAS HK.	EM BRASÍLIA-DF.
V CURSO DE ATUALIZAÇÃO POLICIAL.	BRASÍLIA/DF
VI ENCONTRO DE DELEGADOS REGIONAIS EXECUTIVOS-DREX EDA SOLENIDADE DE FORMATURA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO	BRASÍLIA/DF
IV ENCONTRO NACIONAL DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO SIPEC	BRASÍLIA/DF
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA

EVENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA
ESTÁGIO DE PRIMEIRA INVESTIDURA	SÃO LUIS/MA

12. ANÁLISE DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Analisando os resultados obtidos em 2006, comparando-os com os de 2005, verificamos excelente progresso e resultados auspiciosos.

Em relação à Delegacia de Polícia Federal em Caxias, finalmente conseguimos uma Autoridade Policial definitiva, lotada naquela localidade, embora apenas um Delegado, há promessa de mais 02(dois) para 2007 (CUMPRIDA no início deste ano) e novos AGENTES e ESCRIVÃES ali foram lotados, repercutindo positivamente no desempenho de Polícia Judiciária e presença na área leste do Maranhão, liberando as Superintendências do Maranhão (São Luis) e Piauí (Teresina) de pessoal deslocado para Caxias.

A Delegacia de Polícia Federal em Imperatriz/MA-DPFB/ITZ/MA conta atualmente com efetivo razoável de Autoridades Policiais, Delegados, mas ainda carece de Escrivães e Agentes, principalmente para o combate aos crimes ambientais, no entanto, progresso se fez entre 2005 e 2006, mas resta muito a fazer.

Na Superintendência Regional do DPF no Maranhão (São Luis), em 2005 era ínfimo o número de Delegados para a grande quantidade de Inquéritos Policiais, finalmente conseguimos sensibilizar os órgãos centrais e este problema foi substancialmente reduzido, com a posse de alguns delegados novos na SR/DPF/MA.

O GEPOM teve realizado excelente trabalho de patrulhamento marítimo nos postos balneários deste Estado, e o telecentro aprimora e capacita nossos servidores policiais e administrativos, à distância.

A Delegacia de Repressão a Entorpecentes-DRE, em 2006, deu um verdadeiro salto sobre os resultados de 2005, com prisões de traficantes

nacionais e internacionais, grandes apreensões de COCAÍNA E MACONHA. O ponto negativo é que, mais uma vez, não conseguimos realizar operações de erradicações de plantios de maconha no Maranhão com auxílio aéreo, por falta de helicópteros disponíveis.

A Delegacia de Combate a Crimes Previdenciários-DELEPREV foi destaque e o salto sobre 2005 foi excepcional, com a desarticulação de diversas quadrilhas de fraudadores do INSS, e operações de vulto e bem planejadas, em parceria com o INSS.

A Delegacia de Defesa Institucional-DELINST foi incansável no trabalho de RENOVAÇÃO de registros de ARMAS, bem como atuando em conflitos indígenas e de combate ao trabalho escravo, sem desempenho foi muito superior ao de 2005.

A Delegacia de Controle de Segurança Privada-DELESP, em parceria com a Delegacia em Imperatriz, realizou todas as vitórias requeridas por BANCOS e EMPRESAS DE SEGURANÇA, promoveu a fiscalização de cursos de vigilantes, aquisição de armas e munições, não posso falar de progresso porque, em 2005 seu desempenho, também havia sido excepcional.

O Setor Técnico Científico-SETEC, dispensa maiores comentários, pois os seus Peritos, eficientes, capazes e dedicados, receberam reforços e elaboraram praticamente todos os laudos requisitados, tempestivamente.

Como ponto negativo, destacamos apenas as precárias instalações da SR/DPF/MA e da DPF/CXA/MA, que, no entanto, independem da vontade ou atuação do Gestor. Hoje ocupamos, de favor, parte do Edifício Sede do INCRA/MA, com espaço físico absolutamente insuficiente ao bom andamento dos nossos trabalhos policiais e administrativos. Dispomos de um terreno ideal à construção da sede própria do DPF no Maranhão, o projeto de engenharia e arquitetura pronto, só nos falta VERBA LIBERADA para sua construção.

São Luis(MA)13 de março de 2007.

**GUSTAVO FERRAZ GOMINHO
SUPERINTENDENTE REGIONAL
SR/DPF/MA**